



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0327/95

DISPÕE SOBRE EXPEDIÇÃO DE ESCRITURAS PÚBLICAS

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em sessão realizada no dia 17 de Novembro de 1995, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, de imóveis localizados na VILA NOVA, as pessoas abaixo relacionadas, dos lotes a seguir descritos:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
IVANIA PEREIRA DE SOUZA	02	08	11,00 X 22,50
ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	02	25	11,00 X 22,50
REGINALDO DA CRUZ R. E IRMÃ	05	25	11,00 X 22,50
OSVALDO HILÁRIO	11	26	11,00 X 22,50
HURI OSTERBERG DE OLIVEIRA	07	56	12,50 X 22,50
DANIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	02	74	11,00 X 22,50
LUCINDA FERNANDES	04	83	12,50 X 22,50

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 21 de Novembro de 1995

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 21.11.95

"NOVOS TEMPOS"